

Deliberação CBH-PP / 186 / 2017 de 14 / 12 / 2017.

Aprova diretrizes, critérios e estabelece prazos para fins de hierarquização e indicação de empreendimentos para utilização dos Recursos do FEHIDRO de 2018.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema - CBH-PP, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que o COFEHIDRO irá deliberar sobre o Plano de Aplicação para o exercício de 2018 e a disponibilidade de recursos do orçamento de 2018 do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, bem como os recursos referentes ao retorno de operações reembolsáveis, desistências ou desclassificações de tomadores.

Considerando as Deliberações COFEHIDRO nº 171/2016 de 05 de dezembro de 2016, nº 179/2017, de 09 de março de 2017, que dispõem sobre as indicações ao FEHIDRO no período de 2017 a 2019 utilizando as estimativas de receita do PPA e dá outras providências.

Considerando as Normas e Procedimentos estabelecidos pelo Conselho de Orientação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – COFEHIDRO, no Manual de Procedimentos Operacionais para Investimento do FEHIDRO vigente e seus anexos, bem como de suas alterações aprovadas pelas Deliberações COFEHIDRO nº 170/2016 de 24/10/2016, nº 172/2016 de 02/12/2016 e nº 178/2017 de 09/03/2017.

Considerando que cabe a este CBH-PP indicar as prioridades de aplicação, com base no seu Plano de Bacia Hidrográfica e no Plano Estadual de Recursos Hídricos.

Considerando o trabalho desenvolvido pela Câmara Técnica de Planejamento, Avaliação e Saneamento – CT-PAS no sentido de aperfeiçoamento das diretrizes e critérios do CBH-PP para alocação de recursos do FEHIDRO destinados a UGRHI-22, referente ao exercício de 2018, onde foram definidos os procedimentos administrativos para acolhimento de solicitações de financiamento, análise e decisão sobre prioridades.

Delibera:

Art. 1º Ficam aprovadas as seguintes diretrizes gerais para a definição de prioridades de investimentos com recursos do FEHIDRO:

- I. Haver compatibilidade com as proposições do Plano de Bacia Hidrográfica do CBH-PP e do Plano Estadual de Recursos Hídricos;
- II. Dar preferência a projetos, serviços e obras que proporcionem benefícios de caráter regional às ações eminentemente locais;
- III. Beneficiar ações já iniciadas e/ou paralisadas, reconhecidamente prioritárias para a região, cuja conclusão seja viabilizada com o investimento pretendido;
- IV. Não serão financiados equipamentos automotivos, exceto para projetos de ação regional relativo à fiscalização e ou monitoramento;
- V. Somente serão aceitas solicitações de financiamento para obras e/ou projetos para a UGRHI-22.

Art. 2º Cada entidade poderá apresentar 01 (um) pleito ao CBH-PP para fins de obtenção de Recursos do FEHIDRO.

Parágrafo Único - Excepcionalmente, será permitido um segundo pleito para a entidade que acolher Projetos de interesse Regional e do Comitê.

Art. 3º Fica aprovada a relação de documentos para solicitação de financiamento de empreendimentos junto ao FEHIDRO, conforme ANEXO II.

Art. 4º Municípios com serviços de saneamento autônomo e concessionárias de serviços de saneamento só poderão tomar recursos do FEHIDRO 2018 para obras, estudos e projetos se estiverem com o Plano de Controle de Perdas do Sistema de Saneamento municipais concluídos ou em andamento.

Parágrafo único Os municípios tratados no caput deste Artigo, caso não possuam, somente poderão pleitear recursos para elaboração dos Planos de Controle de Perdas, podendo contemplar a aquisição de dispositivos de micro medição e lacres.

Art. 5º Somente poderão tomar recursos para obras os municípios que possuírem os respectivos Planos de Drenagem Urbana e/ou Plano de Controle de Erosão Rural e/ou Plano Municipal de Saneamento e/ou Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e/ou Plano de Controle de Perdas do Sistema de Saneamento concluídos, de acordo com o objeto do pleito, sendo que as mesmas devem estar priorizadas no respectivo plano.

Parágrafo Único - Considerando a prioridade dessas ações, ficam liberados das exigências tratadas no *caput* deste artigo, os pleitos que tiverem seus objetos enquadrados na Prioridade 1, PDC 4, SubPDC 4.2 - Recomposição da vegetação ciliar e da cobertura vegetal.

Art. 6º As solicitações apresentadas nos termos do Art. 3º e em conformidade com o disposto nesta Deliberação, serão pontuadas para fins de hierarquização e seleção dos investimentos a serem indicados ao FEHIDRO.

§1º A pontuação referida no *caput* deste Artigo e a proposta de hierarquização serão apresentadas pela CT-PAS e submetidas à plenária do CBH-PP.

§2º Os projetos de Educação Ambiental serão indicados e pontuados pela CT-EA e deverão ser submetidos à análise da CT-AI e CT-PAS e submetidas à plenária do CBH-PP.

§3º Fica criado o grupo responsável pelas visitas técnicas e avaliação prévia de projetos estruturais, com composição definida pela CT-PAS.

§4º Pleitos enquadrados como interesse regional devem ser analisados e indicados pela CT-PAS antes da data do protocolo que trata o Art. 15.

§5º Serão desclassificados os pleitos que não apresentarem as seguintes exigências quando aplicáveis:

- I. Carta de anuência do(s) proprietário(s) do local onde haverá intervenção;
- II. Licenças ambientais (não será aceito protocolo);
- III. Portarias de outorga de intervenção em recursos hídricos (não será aceito protocolo);
- IV. Assinatura do responsável legal;
- V. Nota da Visita Técnica maior ou igual a 2,0 pontos.

Art. 7º Havendo desistência ou impedimento de ordem legal, técnica ou financeira para os tomadores e respectivos empreendimentos, os recursos destes serão automaticamente colocados à disposição dos empreendimentos relacionados na carteira de suplentes deste

Comitê.

Parágrafo Único - Fica instituída a carteira dos tomadores suplentes válida somente para os recursos disponibilizados ao CBH-PP referente ao orçamento 2018 do FEHIDRO.

Art. 8º Cabe à Secretaria Executiva do COFEHIDRO e a seus agentes técnico e financeiro que comuniquem ao CBH-PP a constatação de eventuais informações ou dados inverídicos constantes dos documentos nos termos do Artigo 3º.

Art. 9º Ficam estabelecidas as prioridades e porcentagens de investimento para hierarquização e dos recursos do FEHIDRO destinados ao CBH-PP, conforme Volume II do Relatório I do Plano de Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema 2016/2027, apresentadas no quadro 01.

Quadro 01 - Prioridades de investimentos.

Prioridade	PDC	SubPDC	Abrangência do SubPDC	%
1 Ações de Intervenção	3 Melhoria e Recuperação da Qualidade das Águas (MRQ)	3.1 Sistema de esgotamento sanitário	Projetos e obras de sistemas de esgotamento sanitário, em áreas urbanas ou rurais, bem como de tratamento de resíduos sólidos e líquidos provenientes de ETE ou de ETA.	60%
		3.3 Sistema de drenagem de águas pluviais	Projetos e obras de sistema de coleta, tratamento e disposição final ou outras ações de manejo de resíduos sólidos, nos casos em que já comprometimento dos recursos hídricos.	
		3.4 Prevenção e controle de processos erosivos	Projetos, obras e ações de prevenção e controle da erosão do solo ou do assoreamento dos corpos d'água, em áreas urbanas ou rurais, visando manutenção ou melhoria da qualidade das águas.	
	4 Proteção dos Corpos D'água (PCA)	4.2 Recomposição da vegetação ciliar e da cobertura vegetal	Projetos, serviços e ações de recomposição da cobertura vegetal e incentivo às boas práticas, com destaque para a vegetação ciliar e a proteção de nascentes.	7,5%
	5 Gestão da Demanda D'Água (GDA)	5.1 Controle de perdas em sistemas de abastecimento de água	Projetos, obras e serviços para o controle de perdas nos sistemas de abastecimento dos diferentes setores usuários de água, com ênfase nas redes públicas de abastecimento.	10%
2 Ações de Gestão	1 Bases Técnicas em Recursos Hídricos (BRH)	Todos	Compreende sistemas de informações (bases de dados, cadastros, etc.); estudos técnicos e diagnósticos; monitoramento e divulgação de dados relativos à qualidade e quantidade dos recursos hídricos; outorga de direito de uso dos recursos hídricos; enquadramento dos corpos de água em classes; fontes de poluição.	7,5%
	2 Gerenciamento dos Recursos Hídricos (GRH)	Todos	Contempla ações voltadas à gestão de recursos hídricos e à implementação dos instrumentos da política de recursos hídricos.	7,5%
	8 Capacitação e comunicação Social (CCS)	Todos	Contempla capacitação, educação ambiental, comunicação social e difusão de informações, diretamente relacionadas à gestão de recursos hídricos.	7,5%

Parágrafo Único - Após a pontuação e havendo saldo em uma prioridade, o mesmo será remanejado para a prioridade seguinte.

Art. 10 Ficam estabelecidos os empreendimentos financiáveis conforme as ações previstas no Plano de Ação e Programa de Investimentos do Plano de Bacia do Pontal do Paranapanema 2016/2027 (Volume II do Relatório I), com valores mínimos e máximos por empreendimento, conforme quadro 02.

Quadro 02 - Valores mínimos e máximos de recursos do FEHIDRO para empreendimentos.

EMPREENDIMENTO	VALOR LIMITE POR PROJETO (R\$)		
	Critérios	Valor mínimo (R\$)	Valor máximo (R\$)
Estruturais (Obras)	250.000,00	400.000,00
Não estrutural			
Projeto de capacitação, educação ambiental e/ou comunicação social.	80.000,00	150.000,00
Não estrutural			
Projeto de bases técnicas e/ou gerenciamento de recursos hídricos.	80.000,00	150.000,00
Não estrutural	Municípios com população urbana:		
Relativo a projetos de drenagem urbana ou plano diretor de drenagem urbana.	⇒ até 5.000 habitantes	50.000,00	70.000,00
	⇒ acima de 5.000 habitantes	70.000,00	90.000,00
Não estrutural ou Estrutural	Municípios com população urbana:		
Relativo a controle e redução de perdas.	⇒ até 5.000 habitantes	50.000,00	90.000,00
	⇒ acima de 5.000 habitantes	70.000,00	200.000,00
Não estrutural	Municípios com área:		
Relativo a projeto ou plano diretor de controle de erosão para área rural.	⇒ até 500 Km ²	100.000,00	110.000,00
	⇒ acima de 500 Km ²	150.000,00	160.000,00
Não estrutural ou Estrutural / Misto			
Projetos e recomposição florestal.		100.000,00	300.000,00

§1º Só serão aceitas solicitações de afastamento de esgoto para os tomadores que possuam tratamento concluído ou em execução.

§2º Os projetos e obras de intervenção deverão ser georreferenciados (IBGE, no mínimo, escala 1:50.000) e com fotos.

§3º Os pleitos para o item "Erosão Rural" deverão ser apresentados conforme padrões técnicos estabelecidos pela CATI.

§4º Os pleitos para projetos de Recomposição Florestal deverão ser apresentados conforme critérios definidos pela Resolução SMA nº 32, de 03 de abril de 2014 e Resolução SMA nº 42, de 19 de abril de 2016.

§5º No caso do pleito contemplar a elaboração de Planos Diretores de Controle de Erosão Rural (PDCERs) de mais de um município, o valor solicitado ao FEHIDRO deve considerar a soma dos valores constantes do Quadro 2, de acordo com a área territorial de cada município contemplado.

Art. 11 Os Tomadores de financiamentos não reembolsáveis devem apresentar no mínimo os percentuais previstos, calculados sobre o orçamento total do empreendimento, como contrapartida, de acordo com o item 4.1.3.2 do Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO vigente.

Parágrafo Único - Ficam dispensados da apresentação de contrapartida os projetos que tenham abrangência e/ou interesse regional na área do CBH-PP.

- Art. 12 Ficam aprovados os critérios propostos pela CT-PAS - Câmara Técnica de Planejamento, Avaliação e Saneamento para 2018, para definição de prioridades a fim de hierarquização e seleção de investimentos, a serem indicados ao FEHIDRO, constantes do ANEXO I desta Deliberação.
- Art. 13 Aqueles tomadores que estiverem com seus empreendimentos deliberados pelo CBH-PP até 2015, inclusive, e ainda não concluídos, física e financeiramente (concluído no SINFEHIDRO), até a data limite para entrega dos projetos, 29/03/2018, não terão seus projetos pontuados e hierarquizados.
- Art. 14 Além da entrega física dos projetos, os proponentes deverão cadastrar seus pleitos no sistema do SINFEHIDRO II, no endereço eletrônico: <http://fehidro.sp.gov.br/portal/>, no período definido no Artigo 15, II desta Deliberação.
- Art. 15 Fica estabelecido o cronograma com os seguintes prazos:
- I. Dias 28/03/2018 e 29/03/2018 (quarta-feira e quinta-feira), até as 17h00min, para entrega/protocolo dos documentos físicos na sede da Secretaria Executiva do CBH-PP;
 - II. Dia 12/03/2018 (segunda-feira) até 27/03/2018 (terça-feira) para cadastro do pleito no SINFEHIDRO II.
 - III. Dia 02/04/2018 (segunda-feira), às 09h30min, para realização da reunião da CT-AI, no DAEE, em Presidente Prudente, visando à análise da documentação das solicitações protocolizadas;
 - IV. Dia 03/04/2018 (terça-feira), às 09h30min, para realização da reunião da CT-EA, no DAEE, em Presidente Prudente, visando à análise, pontuação e hierarquização das solicitações protocolizadas, referente à Educação Ambiental e vistas nas demais;
 - V. Dia 04/04/2018 (quarta-feira), às 09h30min, para realização da reunião da CT-PAS, no DAEE, em Presidente Prudente, visando à avaliação prévia das solicitações protocolizadas;
 - VI. Dia 05/04/2018 (quinta-feira), até as 17h00min, para a Secretaria Executiva comunicar aos proponentes possíveis inconsistências no SINFEHIDRO II;
 - VII. Dia 09/04/2018 (segunda-feira) ao dia 20/04/2018 (sexta-feira), para a realização das visitas técnicas e avaliação prévia de projetos estruturais;
 - VIII. Dia 23/04/2018 (segunda-feira), até as 17h00min, para envio dos ajustes no SINFEHIDRO II por parte dos proponentes;
 - IX. Dia 25/04/2018 (quarta-feira), às 09h30min, para realização da reunião da CT-PAS, no DAEE, em Presidente Prudente, visando à análise, pontuação e hierarquização das solicitações protocolizadas;
 - X. Dia 11/05/2018 (sexta-feira), às 09h30min, realização da Reunião Plenária do CBH-PP, para deliberar sobre as Prioridades de Investimentos a serem indicadas ao FEHIDRO 2018.
- Art. 16 Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Aprovada na 39ª Reunião Extraordinária do CBH-PP, 14 de dezembro de 2017.

Maria das Graças de Souza
Vice-Presidente do CBH-PP

Sandro Roberto Selmo
Secretário Executivo do CBH-PP

ANEXO I

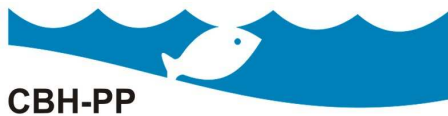
As pontuações alcançadas pela solicitação em sua categoria, em cada um dos critérios definidos no ANEXO I, serão somadas e tabuladas considerando:

- a) O resultado final será comparado com os resultados finais de todas as solicitações, compondo-se uma única lista de prioridades, por tipo de solicitação, com pontuação decrescente;
- b) As solicitações de financiamentos reembolsáveis terão preferência sobre as demais conforme Lei 7.663/91 em seu Artigo 37;
- c) Caso não haja solicitações de financiamento reembolsável, os recursos poderão ser repassados em sua totalidade para categoria “fundo perdido”;
- d) Após a análise dos pedidos apresentados, existindo ainda saldo de verba, a CT-PAS poderá propor o remanejamento dos recursos porventura existentes;
- e) Havendo empate na soma de pontos obtidos, para cada grupo de solicitações (“obras” ou “serviços e projetos”), será aplicado o seguinte critério: Participação dos membros nas reuniões Plenárias do CBH-PP e em Câmaras Técnicas, ainda que de forma extraordinária.
- f) As visitas técnicas realizadas pelo grupo, formado por 06 membros da CT-PAS, e será utilizada a metodologia GUT (Gravidade x Urgência x Tendência), conforme **ANEXO III**.
- g) O critério qualidade do projeto, que será avaliado de acordo com o **ANEXO IV**.

Os casos omissos e não previstos neste documento serão objeto de deliberação pelo CBH-PP.

PONTUAÇÕES PARA HIERARQUIZAÇÃO

PDC	OBJETIVO / CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
PDC's 01, 02 e 08		
A Qualidade do projeto	Conteúdo	0 a 15 pontos
B Contrapartida	Acima de 50%	05 pontos
	De 35% a 49%	04 pontos
	De 20% a 34%	03 pontos
	De 10% a 19%	02 pontos
	De 02% a 09%	01 pontos
C Tipo de financiamento	Financiamento reembolsável	10 pontos
	Fundo perdido	0 pontos
Obras - PDC's 03, 04 e 05		
A Visita técnica	Gravidade x Urgência x Tendência (Resultado da pontuação das visitas técnicas)	0 a 10 pontos
B Qualidade do projeto	Conteúdo	0 a 5 pontos
C Contrapartida	Acima de 50%	05 pontos
	De 35% a 49%	04 pontos
	De 20% a 34%	03 pontos
	De 10% a 19%	02 pontos
	De 02% a 09%	01 pontos
D Tipo de financiamento	Financiamento reembolsável	10 pontos
	Fundo perdido	0 pontos



Projetos - PDC's 03, 04 e 05		
A	Qualidade do projeto	Conteúdo 0 a 15 pontos
B	Contrapartida	Acima de 50% 05 pontos
		De 35% a 49% 04 pontos
		De 20% a 34% 03 pontos
		De 10% a 19% 02 pontos
		De 02% a 09% 01 pontos
C	Tipo de financiamento	Financiamento reembolsável 10 pontos
		Fundo perdido 0 pontos
Sistemas de afastamento e tratamento de efluentes domésticos - PDC 03		
A	Tipo de solicitação	Obras (estrutural) 0 a 15 pontos
		Estudos ou projetos (não estrutural) 0 a 10 pontos
B	Volume Tratado em relação ao volume produzido	De 0,80 a 1,00 05 pontos
		De 0,40 a 0,79 03 pontos
		Até 0,39 02 pontos
C	Tipo de financiamento	Financiamento reembolsável 10 pontos
		Fundo perdido 0 pontos
Pontuação extra		
	Tomadores de recursos FEHIDRO 2018 que apresentarem o atestado de execução do plantio conforme previsto no projeto "Capacitação e Treinamento para Preservação e Gestão de Recursos Hídricos". Empreendimento PP-343, contrato FEHIDRO nº 107/2015.	01 ponto

ANEXO II

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE FINANCIAMENTO DE
EMPREENDIMENTOS JUNTO AO FEHIDRO**

Nº VIAS	DOCUMENTOS
3	Ficha Resumo do Empreendimento – Anexo I ou II
3	Cronograma Físico-Financeiro – Anexo VII
3	Planilha de Orçamento – Anexo VIII
3	Documentos Técnicos referentes ao empreendimento, conforme sua natureza:
	<p>a) Para estudos, projetos, pesquisas e atividades afins: ✓ Termo de Referência</p> <p>b) Para obras e serviços correlatos: ✓ Projeto básico ou Executivo, conforme estabelecido pela Lei nº 8.666/93; ✓ Memoriais descritivos, Orçamentos, Cronogramas, Especificações Técnicas e demais documentos pertinentes</p>
3	Licenças Ambientais e de outorga de recursos hídricos, no que couber:
	a) Cópia da Licença Prévia da SMA ou da CETESB;
	b) Cópia da Licença de Instalação da SMA ou da CETESB;
	c) Cópia da Licença de Operação da SMA ou da CETESB;
3	d) Cópia da Licença de perfuração emitida pelo DAEE, para empreendimentos de construção de poços profundos;
3	Atestado da Câmara Municipal de exercício efetivo de mandato do Prefeito
3	Cópia do cartão do CNPJ
3	Cópia do RG do(s) responsável (is) legal (is)
3	Cópia do CPF do(s) responsável (is) legal (is)
3	Cópia de documentação atestando disponibilidade do terreno nos casos em que o empreendimento assim o exigir, comprovando:
	a) Posse ou domínio mediante título ou matrícula de Cartório de registro de Imóveis ou;
	b) Posse provisória, decorrente de processo judicial de desapropriação, mediante termo de imissão provisória de posse ou;
3	c) Documento que comprove a disponibilidade da área ou imóvel para utilização (Ex: Escritura, Registro ou Carta de Anuência).
3	Declaração de Adimplência Técnica perante entidades públicas, estaduais e federais: Anexo IX
3	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF. ¹
3	Certidão Negativa (Ou Positiva com efeito de Negativa) de Débitos Relativos aos Tributos Federais à dívida Ativa da União. ¹
3	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT. ¹
3	Certidão de Regularidade do Município para celebrar Convênios – CRMC, quando couber . ¹
	Certidão de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE, quando couber . ¹
3	Relatório de atividades para atender ao disposto no inciso IV do artigo 37-A da Lei nº 10.843/2001, constando anuência da Secretaria Executiva do Colegiado – Anexo XI . ²
1	Mídia Digital contendo cópia do Anexo I ou II, Anexo VII, Anexo VIII (em formato aberto) e Documentos Técnicos referente ao Empreendimento.

OBS¹: As Certidões devem estar dentro do prazo de validade quando protocolado no Comitê ou até três dias antes da Plenária do Comitê que deliberará a indicação do empreendimento.

OBS²: O Tomador somente apresentará, caso seja a primeira contratação junto ao FEHIDRO.

Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, Fundações de Direito Público instituídas por Lei, etc deverão verificar os documentos complementares constantes no Anexo III e Anexo IV do Manual de Procedimentos Operacionais vigente.

ANEXO III

METODOLOGIA UTILIZADA NAS VISITAS TÉCNICAS PARA PONTUAÇÃO DO EMPREENDIMENTOS ESTRUTURAIS

O pleitos estruturais serão pontuados nas visitas técnicas usando a metodologia GUT¹, que considera os seguintes aspectos do problema objeto motivador da intervenção:

- **Gravidade:** intensidade, profundidade dos danos causados pelo problema;
- **Urgência:** relação temporal da necessidade em se intervir no problema;
- **Tendência:** potencial de evolução do problema.

Devendo ser atribuídas notas de 1 a 5 para cada aspecto, conforme o quadro abaixo:

Nota	Gravidade	Urgência	Tendência
5	extremamente grave	necessita de ação imediata	irá piorar rapidamente
4	muito grave	urgente	irá piorar em pouco tempo
3	grave	o mais rápido possível	irá piorar no médio prazo
2	pouco grave	pouco urgente	irá piorar no longo prazo
1	sem gravidade	nada urgente	não irá piorar / pode melhorar

Os valores atribuídos a cada aspecto são multiplicados (G x U x T), resultando no total, sendo 125 o valor máximo.

A pontuação final é calculada ponderando suas grandezas utilizando a seguinte equação:

$(\text{Total} / 125) \times 10$, sendo o valor máximo igual a 10.

¹ O Método GUT foi desenvolvido por Kepner e Tregoe na década de 1980, a partir da necessidade de resolução de problemas complexos nas indústrias americanas e japonesas, ambientes com capacidade de resolução limitada, sendo necessário a priorização das ações corretivas. KEPNER, Charles H.; TREGOE, Benjamin B. O administrador racional. São Paulo: Atlas, 1978.

ANEXO IV

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS PROJETOS

Projetos Não Estruturais PDCs 1, 2 e 8

Plano de Controle de Perda:

- Termo de Referência: adequação ao modelo de termo de referencia, apresentação, estrutura, formatação, produtos bem definidos, detalhamento dos serviços, materiais, métodos, etc;
- Planta do município com a localização dos usos e da rede de distribuição: poços, captações, reservatórios, rede e lançamentos;
- Orçamento/Composição: detalhamento dos materiais, serviços e indicação da referência de custos;
- Relatório fotográfico.

Planos Diretores de Controle de Erosão Rural

- Termo de Referência: apresentação, estrutura, formatação, etc;
- Planta do município: apresentando as bacias e corpos d'água inseridos na área objeto;
- Memorial descritivo dos serviços: detalhamento dos serviços, materiais, métodos, etc;
- Orçamento/Composição: detalhamento dos materiais, serviços e indicação da referência de custos;
- Relatório fotográfico: mostrando os principais problemas de erosão rural.

Planos Diretores de Drenagem Urbana

- Termo de Referência: apresentação, estrutura, formatação, etc;
- Planta da área urbana do município: apresentando as bacias e corpos d'água inseridos na área objeto;
- Memorial descritivo dos serviços: detalhamento dos serviços, materiais, métodos, etc;
- Orçamento/Composição: detalhamento dos materiais, serviços e indicação da referência de custos;
- Relatório fotográfico: mostrando os principais problemas de drenagem urbana;
- Produtos: detalhamento dos produtos a serem entregues na conclusão do projeto.

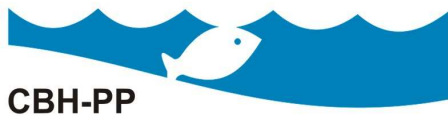
Demais projetos não estruturais:

- Termo de Referência: apresentação, estrutura, formatação, etc
- Abrangência: local ou regional
- Orçamento/Composição: detalhamento dos materiais, serviços e indicação da referência de custos.

Projetos Não Estruturais PDCs 3, 4 e 5

Projetos de Drenagem Urbana

- Termo de Referência: apresentação, estrutura, formatação, etc;
- Planta da área urbana do município: apresentando as bacias e corpos d'água inseridos na área objeto;
- Memorial descritivo dos serviços: detalhamento dos serviços, materiais, métodos, etc;
- Orçamento/Composição: detalhamento dos materiais, serviços e indicação da referência de custos;



CBH-PP

Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema

Rua João Gonçalves Foz, 1736 - Centro Universitário - CEP: 19060-050 Presidente Prudente / SP

Fone / Fax: (0xx18) 3221-4350

| <http://cbhpp.org/>

| contato.cbhpp@gmail.com

Deliberação CBH-PP / 186 / 17 – ANEXO IV- Fls. 2/2

- Relatório fotográfico: mostrando os principais problemas de drenagem urbana;
- Produtos: detalhamento dos produtos a serem entregues na conclusão do projeto;
- Extrato do Plano Diretor de Drenagem Urbana ou Macrodrenagem: mostrando a necessidade da obra e sua prioridade.

Projetos Estruturais PDCs 3, 4 e 5

Obras de Drenagem Urbana:

- Projeto geral: apresentação, estrutura, formatação, etc;
- Memorial de cálculos: hidrológicos, hidráulicos e de movimentação de terra, etc;
- Memorial descritivo dos serviços: detalhamento dos serviços, materiais, métodos construtivos, etc;
- Orçamento/Composição: detalhamento dos materiais, serviços e indicação da referência de custos;
- Relatório fotográfico;
- Extrato do Plano Diretor de Drenagem Urbana ou Macrodrenagem, mostrando a necessidade da obra e sua prioridade em relação as demais;
- Planta geral de localização;
- Planta de locação das tubulações: existentes, a substituir e a implantar;
- Planta de dimensões: comprimentos, declividades, cotas, diâmetros, direção, etc;
- Planta de perfis longitudinais: terreno, dispositivos, arruamento, etc;
- Planta de detalhes dos dispositivos: bocas-de-lobo, poços de visita, dissipação, etc.

Obras de Controle de Erosão Rural

- Projeto geral: apresentação, estrutura, formatação, localização do projeto dentro do município e apresentação da hidrografia, sub-bacia e bacia hidrográfica e das plantas, desenhos/mapas técnicos, especificações técnicas dos serviços, etc;
- Orçamento/Composição: detalhamento dos materiais, serviços e indicação da referência de custos;
- Relatório fotográfico;
- Extrato do Plano Diretor de Controle de Erosão Rural, mostrando a necessidade da obra e sua prioridade em relação as demais;
- Adequação ao modelo/padrão de projetos da CATI;
- Quantidade de produtores rurais atendidos e importância econômica da obra para a economia municipal.

Caso o pleito não se enquadre em nenhuma das categorias acima descritas, os critérios de análise e pontuação da qualidade de projeto serão definidos pela CT-PAS.